



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.: 37.940-000
e-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br
ASSESSORIA JURÍDICA

RESOLUÇÃO Nº014, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dá nova redação ao § 1º, do artigo 248 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alpinópolis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais

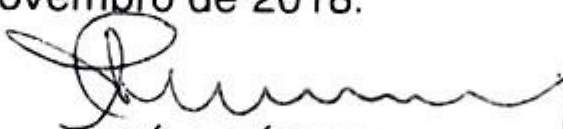
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, conforme artigo 28, inciso XIII do Regimento Interno e artigo 38, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 1º do artigo 248 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. Nos sessenta dias seguintes, os Vereadores poderão apresentar emendas à proposta, nos casos em que sejam permitidas.

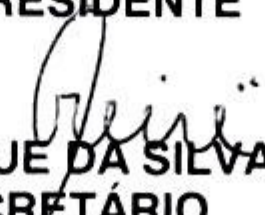
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2018.


JOSÉ ACÁCIO VILELA
PRESIDENTE

Autógrafos: Em cumprimento ao determinado no artigo 26, inciso VIII do Regimento Interno.


MAURGO CELSO DE SOUZA SANTOS
VICE-PRESIDENTE


RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Alpinópolis
Certifico e Dou Fé, que nesta data
este documento foi publicado
no mural da Câmara Municipal de
Alpinópolis.

Alpinópolis/MG 26/11/18

Ass: 